



## **AVISO PRÉVIO DE GREVE TRABALHADORES DAS CARREIRAS DE INSPECÇÃO DA ASAE**

Comunica-se, aos(às) Senhores(ras): Primeiro-Ministro; Ministro das Finanças, Ministro do Trabalho, da Solidariedade e Segurança Social, Ministro da Economia, Secretário de Estado Adjunto e da Economia, Secretária de Estado da Administração e Emprego Público e Inspector-Geral da ASAE que, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 394º, 395º e 396º da Lei do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº35/2014, de 20 de Junho e na Secção I, do Capítulo II e artigos 530º a 539º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de Fevereiro, os trabalhadores integrados nas carreiras de inspecção da ASAE, irão exercer o direito à greve, entre as 00.00 e as 24.00 horas do **dia 9 de Outubro de 2017**, com o objectivo de exigirem do Governo:

- › **A definição no regime legal de revisão das carreiras profissionais e de criação da carreira especial de inspecção da ASAE, negociado com a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais:**
  - **de um regime de horários de trabalho;**
  - **de normas de transição das actuais carreiras para a carreira especial de inspecção que reconheça as funções exercidas e o tempo de serviço prestado anteriormente;**
  - **de um suplemento remuneratório para compensar a disponibilidade permanente, o risco, a penosidade e a insalubridade.**

Em relação à segurança e manutenção de instalações a que também se refere o artº396º, nº2, da Lei nº35/2014, de 20 de Junho, não se vislumbra a necessidade de formulação de qualquer proposta específica, devendo ser asseguradas nos termos habituais.

Lisboa, 27 de Setembro de 2017

A Direcção Nacional  
da Federação Nacional dos Sindicatos  
dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais